

ASSESSORIA JURÍDICA

1

CONTRATO Nº 039-2022
PROCESSO Nº 449-2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E
DE OUTRO LADO A EMPRESA
CONSULT INFORMÁTICA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, do outro lado a empresa **CONSULT INFORMÁTICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Pedreiras, nº 13, Quintas do Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.048/0001-03, neste ato representada pela **Sra. Florise Mendes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18663294-0 SSP/MA, CPF nº 377.041.253-20, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 449/2022, de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25. Inciso I, da Lei nº 8.666/93, Nota de Empenho nº 2022NE000711, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Suporte técnico ao SCO - Sistema de Controle Orçamentário, incluindo manutenções adaptativas, corretivas e legais:

MÓDULOS		QNT .	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Suporte técnico ao SCO - Sistema de Controle Orçamentário, incluindo manutenções adaptativas, corretivas e legais	1	3.800,00	45.600,00
TOTAL GERAL				45.600,00



ASSESSORIA JURÍDICA

2

1.2 Vinculam-se ao presente contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência constante no Proc. Adm. n.º 449/2022, a proposta apresentada pela Contratada, a NE n.º 2022NE000711.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO:

2.1. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade do que foi executado ou entregue com a nota fiscal emitida mediante ateste na respectiva nota fiscal no prazo de 05 (cinco) dias uteis do recebimento da mesma.

2.2 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de responder pelos vícios aparentes e ocultos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 As obrigações da contratada estão dispostas no item 4, do TR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 As obrigações da Contratante estão dispostas no item 5, do TR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do Contrato. A CONTRATADA poderá, após a apreciação da defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade
- b) Multa nas seguintes situações:

VALOR	DESCRIÇÃO
1,0%	Incidente sobre o valor da ordem de fornecimento do item 01 da tabela de especificações, por dia de atraso na entrega.
1,0%	Por hora de atraso em efetivar a customização e/ou suporte do item 02 da tabela de especificações.

- c) Declaração de Inidoneidade, entre outros.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1 Caberá a um servidor lotado na Supervisão de Informática designado pela



ASSESSORIA JURÍDICA

3

administração superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR

7.1 O custo mensal da prestação do serviço será de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos) reais**, totalizando, ao final do período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** conforme tabela no **ITEM 03, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1 As especificações do objeto deste Contrato, estão estabelecidas no Item 3, do Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após o recebimento e conferência do material, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim e acompanhada das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor, na oportunidade, estarem cadastrado no SIAGEM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 080101, Programa de trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 449040-07- Manutenção Corretiva/Adaptativa e sustentação de software e Fonte: 0101000000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.





DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	449/2021
RUBRICA	
MATRIC.	2743532
SETOR	ASSEJUR

4

13.1 Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 31 de maio de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE

CUNHA:37704125320

Assinado de forma digital por
FLORISE MENDES
CUNHA:37704125320
Dados: 2022.06.01 15:12:03 -03'00'

FLORISE MENDES CUNHA
Consult Informática Ltda-ME
CONTRATADA

Nome: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334
Dados: 2022.06.02 16:13:04 -03'00' CPF nº

Nome: _____ CPF nº _____

